AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXX/DF

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

DOS FATOS

Em XX.XX.XXXX, foi decretado o divórcio das partes e determinada partilha dos bens adquiridos pelo casal, nos autos n. XXXXXXXXXXXXX, que tramitou na XXXX Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de XXXX, com trânsito em julgado em XX.XX.XXXX. Na ocasião, ficou decidido que a empresa denominada XXXXXXXXXXXX, passaria a pertencer, exclusivamente, ao Executado, o qual se comprometeu a proceder, diante da Junta Comercial do Distrito Federal, no prazo de XX (XXXXXXX) dias a exclusão do nome da Exequente do contrato social.

Todavia, já transcorreu mais de XX (XXXXXXXX) meses sem que o Executado tenha cumprida a obrigação determinada judicialmente. É notória a inércia. A Exequente está sofrendo com a desídia do Executado, já que não obteve êxito no recebimento do seguro desemprego, pois ainda figura no quadro societário da pessoa jurídica.

Assim, requer o processamento do cumprimento de sentença para que o Executado, em XX (XXXXXXXX), cumpra a obrigação de exclusão da Exequente do contrato social, fixando-se, desde já, multa diária de XXXXXXX (XXXXXXXX) até o efetivo cumprimento.

DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Considerando que o Executado não cumpriu voluntariamente a sentença, deve ser inaugurada a fase do cumprimento de sentença, com a sua consequente intimação para excluir o nome da Exequente do contrato social, sob pena de multa no valor de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX)**, até o efetivo cumprimento.

Nesse sentido é o art. 536 e seguintes do Código de Processo Civil:

"Art. 536. No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento, para a efetivação da tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente, determinar as medidas necessárias à satisfação do exequente.

§ 10 Para atender ao disposto no caput, o juiz poderá determinar, entre outras medidas, a imposição de multa, a busca e apreensão, a remoção de pessoas e coisas, o desfazimento de obras e o impedimento de atividade nociva, podendo, caso necessário, requisitar o auxílio de força policial.

§ 20 O mandado de busca e apreensão de pessoas e coisas será cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto no art. 846, §§ 10 a 40, se houver necessidade de arrombamento.

Portanto, nos termos dos artigos 536 e seguintes do Código de Processo Civil, requer o cumprimento da sentença.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a)o deferimento da justiça gratuita, pois o Exequente não possui condições de arcar com as custas processuais e honorários;
- c) a condenação do Executado ao pagamento das custas processuais e honorários, a serem revertidos ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal (PRODEF), CNPJ n. XXXXXXXXXXX, sendo recolhidos junto ao Banco XXXX, agência XXXXXX, conta XXXXXX.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXX).

Termos em que requer e aguarda deferimento.

XXXXXXXXX/DF, XX de XXXXX de XXXX.

 Requerente